



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA nº 0003/2019

Secretaria de Obras e Rodovias

De 04 de fevereiro de 2019

| |
|--|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>04/02/19</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC <u>04</u> de <u>02</u> de <u>19</u> <u>Vivianica O. Ribeiro</u> |
|--|

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERÁRIO I.

JAISON PRADO DOS ANJOS, Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 110 de 14.01.2019 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o sétimo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **OSVALDO MATIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 772.062.829-20, ao cargo de provimento efetivo de Operário I, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º - O servidor devesse preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

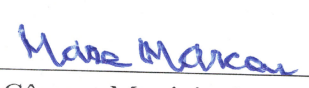
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

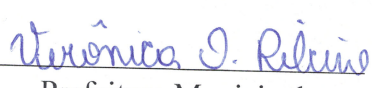
Registre-se e publique-se.

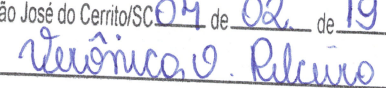
São José do Cerrito, 04 de fevereiro de 2019.


JAISON PRADO DOS ANJOS
Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 19/03/2019

Câmara Municipal

SJC em 04/02/2019

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 04/02/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC 04 de 02 de 19


Recebido em 19/03/19
Protocolo 1233
Pag. 20 v/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 19/03/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 19/03/2019
